



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA
32/11/2024
Diretoria de Processo Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 704, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 703, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, APROVOU E EU PROMULGO, DE ACORDO COM O ARTIGO 35, §3º, DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alterados os caputs dos artigos 60, 117 e 236 da Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 60. As Comissões Permanentes compor-se-ão de três membros efetivos e três suplentes.”;

“Art. 117. Na Fase das Comunicações será dada a palavra aos vereadores que a solicitarem para versarem sobre assuntos de livre escolha, cabendo a cada um 5 (cinco) minutos, mediante prévia inscrição feita em livro próprio.”;

“Art. 236. Na última Sessão Ordinária de cada mês, será destinado após a leitura e aprovação dos Requerimentos, o tempo de 15 (quinze) minutos à Tribuna Popular que poderá ser ocupada por até 03 (três) cidadãos em cada Sessão, sendo que a cada interessado será destinado o tempo improrrogável de 05 (cinco) minutos sem apartes.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Aracruz, 12 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES

